



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO PARCIAL N. 0006/2017 (AO PROJETO DE LEI N. 0024/2017 – ART. 1º caput)

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 0026/2017, ora apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Beberibe, **Pedro da Cunha**, que *“VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI N. 026/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO, NA FORMA QUE INDICA”*, para a nossa vertente análise de Admissibilidade.

DO RELATÓRIO

Como tratado no Parecer a respeito do Projeto de Lei Complementar n. 0006/2017, a Prefeitura promove uma salada legislativa estragada de conceitos técnicos errados, onde veta parcialmente um Projeto de Lei, no seu caput, mas mantém os Parágrafos, e fica a pergunta, pode os parágrafos de um artigo existirem sem os eu caput?

Além disso, mesmo vetando o Prefeito envia um Projeto de Lei Complementar para regulamentar a matéria, e não enrendemos ser este o melhor caminho. Então entendemos que melhor é derrubarmos o veto do Prefeito, bem como o Projeto de Lei Complementar, a fim de que o Processo Legislativo seja cumprido e a Lei original, ou seja, a oriunda do Projeto de Lei n. 0024/2017, seja sancionada na íntegra


VOTO

Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos **CONTRÁRIOS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.**


BERENICE MEDEIROS
Relator da Comissão


BOSCO DA ÓTICA
Presidente da Comissão


OSVALDO DA PARIPUEIRA
Membro da Comissão